



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - [administracao@jaiba.mg.gov.br](mailto:administracao@jaiba.mg.gov.br)

Administração: "PLANTA RESPEITO, COLHE PROGRESSO"



## DECRETO Nº 1.289, DE 29 DE MARÇO DE 2022

**PUBLICADO**  
29-03-22

Albino Silva  
Gerente de Recursos Humanos

Dispensa a obrigatoriedade de utilização de máscara ou equipamento similar sobre o nariz e a boca em ambientes abertos.

O Prefeito de Jaíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso I, alínea "m" da pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - A obrigatoriedade de uso de máscara ou equipamento similar sobre o nariz e a boca fica dispensada em ambientes completamente abertos.

Parágrafo único – Caso necessário, a Autoridade Sanitária Municipal poderá editar resoluções específicas a fim de estabelecer exigências para uso de máscara em determinadas atividades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba/MG, 29 de março de 2022.

**Reginaldo Antônio da Silva**  
Prefeito de Jaíba